

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



490
[assinatura]

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO 01/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT E A EMPRESA
DENISE NEVES DA SILVA EIRELI**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Santos Dumont, com sede na rua Técnico Panamá, nº 45, Quarto Depósito, na cidade de Santos Dumont/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0006-54, neste ato representado pelo diretor geral, André Diniz de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 571, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a Denise Neves da Silva Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.2680001-06, sediada na rua Aureliano Martins de Andrade, nº 39, apto 07, em Três Corações/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Denise Neves da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23505.000004/2019-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de equipamentos, serviços de mão de obra e insumos para realização do evento, Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIMEPE), a ser realizado no IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont. E será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

[assinaturas]

491
B...

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



1.3. Objeto da contratação:

ENCARTE A – Planilha de Especificações e Quantitativos dos Itens							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	CATSER CATMAT	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	<p>Espaço praça de alimentação: Locação / Montagem / Desmontagem de Estandes - Estandes para utilização durante os 3 dias do evento Estande no tamanho aproximado de 20 x 7,5 m totalizando 150m² (estande no estacionamento interno) para ser usado como praça de alimentação do evento, com forração de teto, pé direito mínimo de 3 m, sem fechamento lateral.</p> <p>Seguir as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. <u>Piso:</u> revestido com carpete gráfito sobre tablado, com correção de eventuais desnivelamentos; 3. <u>Iluminação:</u> em spots reguláveis com uma lâmpada de led de 127V para cada 4,00 m²; 4. <u>Mesas:</u> 40 de mesas de polipropileno (PP), aprovadas e certificadas pelo INMETRO, na cor branca, dimensões 70 x 70 cm (fazer conjunto com as cadeiras especificadas abaixo); 5. <u>Cadeiras:</u> 160 cadeiras de polipropileno (PP), aprovadas e certificadas pelo INMETRO, na cor branca, capacidade mínima de 100kg; (fazer conjunto com as mesas especificadas acima); 6. <u>Extintor de incêndio:</u> conforme legislação vigente. <p>A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	13099	Serviço	1	R\$11.800,00	R\$ 11.800,00
	2	<p>Espaço de informações e inscrições: Locação / Montagem / Desmontagem de Balcão Balcão de informações e inscrições para utilização durante os 3 dias do evento</p> <ol style="list-style-type: none"> 9 <u>Balcão:</u> 06 (seis) balcões medindo 2 m (comprimento) x 0,5m (largura) x 1 m (altura), acompanhado por Totem com adesivo em vinil com os dizeres "Informações" e a logomarca do evento. 9 <u>Estante com prateleira:</u> 04 (quatro) estantes em metal com no mínimo 6 prateleiras para guarda de materiais; 10 <u>Cadeira:</u> 08 (oito) cadeiras de polipropileno (PP), aprovadas e certificadas pelo INMETRO, na cor branca, capacidade mínima de 100kg; 	13099	Serviço	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
	3	<p>Espaço de apresentações projetos de ensino, pesquisa e extensão para os Campi: Locação / Montagem / Desmontagem de Balcão e porta banner para utilização durante os 3 dias do evento</p> <p><u>Balcão:</u> 01 (um) balcão medindo 2,0 m (comprimento) x 0,5m (largura) x 1,0 m (altura), acompanhado por Totem com adesivo em vinil com os dizeres "Informações" e a logomarca do evento.</p> <p><u>Porta Banner:</u> 02 (dois) porta banner, paineis</p>	13099	Serviço	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

192

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CAMPUS SANTOS DUMONT



	formicalizados frente e verso na cor BRANCA acoplados em perfis de alumínio anodizado, para exposição de pôsteres, nas dimensões mínimas de 1,50 m de largura x 2,00 m de altura, com pinos para a fixação dos pôsteres; Cadeira: 04 (quatro) cadeiras de polipropileno (PP), aprovadas e certificadas pelo INMETRO, na cor branca, capacidade mínima de 100kg;					
4	Palco para palestras e apresentações: Locação / Montagem / Desmontagem de palco para utilização durante os 3 dias do evento 7. Palco: 01 (Um) Palco nas dimensões de 4,0 x 8,0 m, totalizando 32m². Palco a ser instalado no pátio de manutenção de locomotiva, formado por tabladados com altura mínima de 0,5 m, com escada e rampa para acesso. Piso revestido com carpete na cor cinza. O palco deverá suportar até 30 pessoas mais equipamentos. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros ficam sob a responsabilidade da Contratada. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	24376	Serviço	1	R\$2.524,00	R\$2.524,00
5	Locação / Montagem / Desmontagem de estrutura em Box Truss Estrutura em Box Truss para utilização nos três dias de evento. Locação de estrutura em <i>box truss</i> Q30 / Q50, material alumínio. Deve suportar afixação da equipamento de iluminação e som; Dimensões mínimas: dois e meio (2,5) metros de altura x seis (06) metros de comprimento (para ser utilizados no palco);	14591	M²	1	R\$2.660,00	R\$2.660,00
6	Mesas para composição com o palco: Locação / Montagem / Desmontagem de mesas com toalhas para utilização durante os 3 dias do evento 1. Mesas: 02 (duas) mesas para composição de palco, para 05 (cinco) pessoas, de material: aço, com tampo em vidro, aprovadas e certificadas pelo INMETRO. Tamanho: comprimento 3,5 m x largura 0,7 m x altura 0,75 m. As 02 (duas) mesas deverão estar montadas durante os 03 (três) dias do evento. 2. Toalha: 02 (duas) toalhas com as dimensões adequadas para serem utilizadas nas mesas especificadas acima;	13099	Unidade	1	R\$730,00	R\$730,00
7	Espaço de espera com coffee break: Locação de equipamento para refrigerar e servir alimentos e bebidas do coffee break nos intervalos. Utilização durante os 3 dias do evento. 1. Refrigeradores Freezer: 03 (Três) Refrigeradores tipo freezer com capacidade mínima de 120 litros, cor BRANCA. Classificação de consumo de energia A. As 03 (três) unidades deverão estar disponíveis durante os 03 (três) dias do evento. 2. Mesas: 02 (duas) mesas para servir os alimentos do coffee break, de material: aço, com tampo em vidro, aprovadas e certificadas pelo INMETRO, Tamanho: comprimento mínimo 2,5 m x largura 0,9 m x altura 0,75 m. 3. Toalhas: 02 toalhas de cor preta para cobrir as mesas	22888	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

493

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
 CAMPUS SANTOS DUMONT**



	<p>especificadas acima, com dimensões adequadas às mesas especificadas acima.</p> <p>4. Sofas: 04 (quatro) sofás de 2 lugares, Material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço cromado, aprovado e certificado pelo INMETRO, cor preta. Os 04 sofás deverão estar disponíveis os três dias do evento.</p> <p>5. Poltronas: 06 (seis) poltronas para adulto, Material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço cromado, aprovado e certificado pelo INMETRO, cor preta.</p>					
8	<p>Locação de Painéis para Exposição</p> <p>Painéis para exposição para utilização durante os 3 dias do evento.</p> <p>Locação de 1 (um) painel para exposição de banners. <u>Dimensões mínimas:</u> 1,5 m de largura x 2,0 m de altura.</p> <p>Painéis formicalizados frente e verso na cor BRANCA acoplados em perfis de alumínio anodizado, para exposição de pôsteres, nas dimensões mínimas de 1,50 m de largura x 2,00 m de altura, com pinos para a fixação dos pôsteres.</p> <p>Os painéis deverão ser distribuídos uniformemente na área indicada pela Contratante.</p> <p>Os painéis deverão também ser numerados de 1 a 100 para que os expositores coloquem seus banners em espaços definidos.</p>	17639	Unidade	70	R\$ 91,42	R\$ 6.399,40
9	<p>Locação / Montagem / Desmontagem de Biombos em fórmica branca para utilização durante os 3 dias do evento</p> <p>Biombo (divisória) em fórmica ou mdf em cor clara para separação do corredor com a área de palcos e palco, indicação no mapa do evento, cobrindo toda a dimensão do teto até o chão, com fixação em estruturas de madeira. Dimensões mínima da unidade biombo (divisória) é dois e meio (2,5) m de altura x um (01) m de comprimento.</p> <p>As dimensões mínimas de altura são de dois e meio (2,5) metros e o comprimento do corredor é de quinze (15) metros.</p> <p>A instalação e os equipamentos necessários ficam a cargo da Contratada.</p>	17639	Unidade	45	R\$ 75,55	R\$ 3.399,75
10	<p>Locação / Montagem / Desmontagem de Cortinas para compor cenário do palco (fundos do palco) para utilização durante os 3 dias do evento</p> <p>Cortinado em tecido liso tradicional na cor branca para cobertura das 01 (uma) parede atrás do palco, cobrindo toda a dimensão da parede, do teto até o chão, com fixação em estruturas de madeira.</p> <p>As dimensões das paredes são as seguintes: três (03) m altura x oito (08) m comprimento. Em.</p> <p>A instalação e os equipamentos necessários ficam a cargo da Contratada.</p>	17124	M²	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 40.013,15

694
A. Silva

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CAMPUS SANTOS DUMONT



3	<p>15</p> <p>Sistema de Sonorização e Iluminação com operador de som e luz</p> <p>Sistema de sonorização e iluminação para apresentação cultural ao ar livre para utilização durante cada um dos 3 dias do evento</p> <p>Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para apresentações culturais em espaço fechado (espaço de palestras e apresentações – indicado no mapa do evento). Os equipamento serão instalados de acordo com o palco descrito nos ITENS 05 e 06 do Grupo 1.</p> <p><u>Operador de Som Profissional</u> capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência, incl usive atuar como DJ, operando CDJ, nos eventos da instituição. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade.</p> <p><u>Rol mínimo de equipamentos de sonorização:</u></p> <p>04 microfones sem fio, até 6 microfones multidirecionais profissionais para coral com pedestal, até 3 cubos para guitarra/baixo, 3 pedestais modelo girafa, 4 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, caixa de retorno, mesa de 16 canais ou mais. Cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc.</p> <p><u>Rol mínimo de equipamentos de iluminação:</u> 08 (oito) unidades canhões Par Led; 02 <i>Moving Head</i>; 1 (uma) Mesa de controle de iluminação; Cabeamento completo para o sistema (Pa e Saíd); Cabeamento completo para Bandas; Cabeamento completo para Iluminação; multicabo 36 vias; Cabeamento completo de energia (réguas de AC); <i>Main Power</i> (3 Fases e neutro); Cabo de Energia Geral com 25 (vinte e cinco) metros. Todos estes equipamento deverão ser instalados em estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) no ITEM 07. Com instalação no local do evento concluída no dia anterior ao início do evento, com horário da montagem agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação;</p> <p><u>Operador de som profissional</u> capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência; inclusive atuar como DJ, operando CDJ, no evento da instituição. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade.</p> <p><u>Operador e técnico de iluminação.</u> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com capacidade de para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.</p>	12556	Serviço	1	R\$6.400,00	R\$6.400,00
	<p>16</p> <p>Sistema de Sonorização e audiovisual com operador de som e audiovisual</p>	12556	Serviço	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

495


GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CAMPUS SANTOS DUMONT



	<p>Sistema de Sonorização e audiovisual para utilização durante os 3 dias do evento</p> <p>Sonorização e projeção para utilização junto ao ITEM 06 do grupo 1. Sistema de sonorização completo para evento a ser realizado em espaço com área aproximada de 1.000 m² (espaço de palestra e apresentações) para um público de 600 pessoas.</p> <p>Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural: Banda ou Orquestra ou Coral.</p> <p>Rol de equipamentos mínimos: 1 CD Player; 1 mesa de som digital de 32 canais ou mais; até 6 microfones sem fio, até 6 microfones multidirecionais profissionais para coral com pedestal; até 3 cubos para guitarra/baixo; 1 bateria com 03 tons, ferragens e pratos; até 4 monitores simples; até 4 caixas de retorno para o coral e pianista, cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc..</p> <p>Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos.</p> <p>Rol mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador Intel i5 2410M ou AMD Athlon Phenom II; chave para controle da fonte de projeção; 1 projetor multimídia 5.000 ANSI Lumens; 1 telão 200 polegadas. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras. Com instalação no local do evento concluída no dia anterior ao início do evento, com horário de montagem agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação. O suporte para montagem dos equipamentos e telão de projeção é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Operador de equipamento audiovisual e som. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com capacidade para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.</p>				
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					12.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					52.913,15

7. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/06/2019 e encerramento em 03/07/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

496


GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



8. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 52.913,15 (Cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), conforme tabela descrita no item 1.3 deste contrato e Termo de Homologação do Pregão 01/2019.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/155522

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039-22

PI: L20RLP0100N

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

11.1. O valor contratual é irreeajustável, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12.2 A contratada prestará a garantia no valor de R\$ 2.645,65 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observado o prazo de 10 (dez) dias do Termo de Referência.

497

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



13. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

13.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 dias, com início 03 de junho de 2019, na forma que segue e conforme Termo de referência, proposta apresentada e edital:

13.2.1. O prazo de execução será distribuído entre 1 (um) dia para instalação dos itens; 3 (três) dias de evento e 1 (um) dia para desinstalação e retirada dos equipamentos. Caso necessário a contratada poderá solicitar a instalação das estruturas na sexta-feira dia 31 de maio de 2019.

13.2.2. A instalação dos itens deve ser iniciada até o dia 03 (três) de junho num horário hábil para que as instalações estejam finalizadas até as 21 (vinte e uma) horas desse dia.

13.2.3 A desinstalação dos itens deve ser iniciada uma 01 hora após o término do evento, com encerramento programado para as 19 h do dia 06 (seis) de junho de 2019. A desinstalação e retirada dos itens no dia 06 (seis) de junho de 2019 poderá ser feita até as 22 (vinte e duas) horas, após esse horário a instituição é fechada a para o público. Caso necessário, a contratada poderá terminar a desinstalação e retirada dos itens no dia 07 sete de junho de 2019, entre os horários de 07 (sete) horas até as dezenove 19 (dezenove) horas.

14. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

498
Sou

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



- 17.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

- 18.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

22.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Juiz de Fora - Justiça Federal.

AO
20

499
@rmas

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**

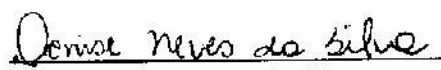


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santos Dumont, 16 de maio de 2019



André Diniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 571, 18/05/2017.



Denise Neves da Silva
DENISE NEVES DA SILVA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-

2-